



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A contratação será para a **fabricação e instalação de calhas, rufos, pingadeiras e demais acabamentos** em chapa de aço galvanizado, com o objetivo de realizar a reforma dos telhados de diversos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC, com foco na correção de problemas de infiltração, goteiras e outros danos estruturais provocados por intempéries, especialmente as fortes chuvas. A contratação inclui o fornecimento e instalação desses materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela administração.

Item	Quant.	Unid. De Medida	Descritivo	Preço Unitário	Valor Total
1	675	M	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100cm, incluso transporte vertical, fornecimento e instalação com todos materiais de instalações inclusos.	202,66	136.795,50
2	675	M	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte vertical, fornecimento e instalação com todos materiais de instalações inclusos.	77,70	52.447,50
3	675	M	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm, incluso transporte vertical, fornecimento e instalação com todos materiais de instalações inclusos.	105,37	71.124,75
4	1200	M	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical, fornecimento e instalação com todos materiais de instalações inclusos.	62,43	74.916,00
5	1200	M	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso transporte vertical, fornecimento e instalação com todos materiais de instalações inclusos.	70,49	84.588,00
Total Geral					419.871,75

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ **419.871,75** (quatrocentos e dezenove mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme a tabela de preços unitários descrita acima.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência de 1 (um) ano e iniciar-se-á na data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Do Lote:





A contratação será realizada por meio de um único lote, conforme a natureza do objeto da contratação, que exige a contratação de uma única empresa para fornecer todos os materiais e serviços necessários para a reforma dos telhados. A escolha por um único lote visa garantir a integridade e a compatibilidade entre os componentes do sistema de drenagem (calhas, rufos, pingadeiras, etc.), além de facilitar a gestão contratual e reduzir os riscos de descontinuidade no serviço, assegurando que toda a execução seja realizada de maneira eficiente e com padrões técnicos adequados.

1.5. Quilometragem:

Não há limitação de distância para o fornecimento e instalação dos materiais, uma vez que os serviços serão realizados nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guaramirim, conforme o cronograma e as necessidades de cada local.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC, com o objetivo de realizar a reforma dos telhados de prédios públicos municipais, incluindo escolas e outros órgãos administrativos. A contratação é necessária para resolver problemas de infiltração, goteiras e danos estruturais causados pelas fortes chuvas que afetaram a cidade, garantindo a segurança, a funcionalidade e a preservação dos edifícios públicos.

A justificativa para a contratação da fabricação e instalação de calhas, rufos, pingadeiras e outros acabamentos em chapa de aço galvanizado, neste momento, está embasada nos seguintes pontos:

1. Para que serve;

A contratação tem como objetivo realizar a reforma e a adequação dos telhados de prédios públicos, de modo a eliminar as infiltrações e goteiras que comprometem a estrutura física dos imóveis. A solução inclui a instalação de calhas, rufos e outros acabamentos em chapa de aço galvanizado, materiais que garantem maior durabilidade e eficiência no sistema de drenagem pluvial.

2. Por que nessa quantidade;

As quantidades de materiais a serem adquiridos foram calculadas com base na área total dos telhados dos prédios da Secretaria de Educação e outros órgãos da Prefeitura, levando em conta a necessidade de realizar a reforma em todas as unidades afetadas. O levantamento foi feito de forma a garantir que a quantidade de materiais será suficiente para cobrir as reformas necessárias sem gerar excessos ou faltar recursos.

3. Por que tem que ser adquirido neste momento

A necessidade de contratação é urgente, pois os danos causados pelas infiltrações e goteiras já estão comprometendo a integridade dos telhados, além de gerarem riscos à saúde dos usuários dos prédios públicos. A reforma é uma prioridade para evitar o agravamento da situação e garantir que as atividades administrativas e educacionais da Prefeitura possam continuar em um ambiente seguro e adequado. O momento é crítico, dado que as condições climáticas continuam a afetar a estrutura dos telhados, e os custos com reparos emergenciais têm se elevado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Essa escolha de material e a execução dos serviços visa solucionar de forma eficiente e duradoura os problemas de infiltração, goteiras e danos estruturais nas edificações públicas municipais.

Ciclo de Vida do Objeto:

O ciclo de vida do objeto abrange desde a fabricação, transporte, instalação e manutenção dos materiais. Cada etapa foi planejada para garantir a durabilidade, eficiência e funcionalidade do sistema de drenagem instalado, com ênfase na redução de custos operacionais e na minimização de impactos ambientais.

1. Fabricação e Fornecimento:

A fabricação das calhas, rufos e pingadeiras será realizada com chapa de aço galvanizado, um





material altamente resistente à corrosão e adequado às condições climáticas de Guaramirim-SC. Esse aço galvanizado garante a durabilidade do produto ao longo do tempo, minimizando a necessidade de substituições e manutenção.

2. Instalação

A instalação será executada por uma equipe qualificada que seguirá as normas de segurança e as regulamentações vigentes, como as NRs 18 e 35, que tratam, respectivamente, de segurança no trabalho e trabalho em altura. A instalação dos materiais será feita de maneira a garantir a eficiência no sistema de drenagem, prevenindo infiltrações e goteiras, além de melhorar a ventilação do telhado e a conservação das edificações.

Especificação do Produto:

Os materiais utilizados para a reforma dos telhados foram selecionados com base em especificações técnicas que garantem a resistência, a durabilidade e a compatibilidade com as condições climáticas da região:

1. Chapa de Aço Galvanizado

O aço galvanizado escolhido para as calhas, rufos e pingadeiras tem espessura e características específicas, com proteção contra a corrosão, garantindo que os produtos tenham longa vida útil, mesmo expostos a condições climáticas adversas.

2. Calhas e Rufos:

As calhas e os rufos serão instalados em três formatos principais (100cm, 33cm e 50cm), todos em chapa de aço galvanizado número 24, conforme especificação do projeto. Eles serão dimensionados para garantir a eficiência no escoamento das águas pluviais, minimizando a formação de goteiras e a infiltração nos telhados.

3. Pingadeiras e Outros Acabamentos:

As pingadeiras e os acabamentos também serão feitos em chapa de aço galvanizado, projetados para evitar a infiltração de água nas áreas onde o telhado se encontra com as paredes ou janelas. A instalação dos acabamentos será feita com a finalidade de garantir a estanqueidade do sistema, evitando o acúmulo de água que possa prejudicar a estrutura.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada para a fabricação e instalação de calhas, rufos, pingadeiras e outros acabamentos em chapa de aço galvanizado, justifica-se pela urgência e necessidade de garantir a integridade estrutural dessas edificações, com o propósito de resolver os problemas de infiltrações e goteiras que têm comprometido a segurança e o funcionamento adequado desses espaços.

Fundamentação Técnica:

Problemas de Infiltração e Goteiras, Garantia da Durabilidade dos Telhados, Segurança e Conforto para a Comunidade.

Fundamentação Administrativa;

Preservação do Patrimônio Público, Economia de Recursos Públicos, Eficiência e Agilidade no Atendimento.

Portanto, a contratação é essencial para assegurar a manutenção da integridade física das edificações e garantir um ambiente seguro e funcional para todos os usuários dos prédios públicos, além de preservar o patrimônio público de Guaramirim-SC.

5.. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Indicação de Marcas ou Modelos:

Não haverá indicação de marcas ou modelos específicos para os materiais a serem adquiridos, visto que a escolha dos materiais (calhas, rufos, pingadeiras e outros acabamentos em chapa de aço galvanizado) está voltada para especificações técnicas gerais que garantem a qualidade e a





durabilidade necessárias para a reforma dos telhados. A descrição do objeto na licitação será realizada com base em características técnicas que atendem aos requisitos de eficiência, resistência e compatibilidade com as condições climáticas de Guaramirim-SC, sem direcionamento a marcas ou fabricantes específicos.

Exigências Técnicas Mínimas:

1. Qualidade dos Materiais:

Os materiais a serem fornecidos devem ser chapa de aço galvanizado, com espessura mínima especificada para cada tipo de calha e rufo, garantindo resistência à corrosão e durabilidade nas condições climáticas de Guaramirim-SC.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A execução dos serviços e o fornecimento dos materiais contratados deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou Autorização de Início dos Serviços, conforme o cronograma definido pela Secretaria de Educação e demais unidades da Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC.

Os serviços deverão ser prestados em remessa única, compreendendo o fornecimento, transporte, descarga, instalação e acabamento final das calhas, rufos, pingadeiras e demais componentes descritos neste Termo de Referência.

6.2. Caso não seja possível cumprir o prazo de execução estabelecido, a empresa contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, as razões do atraso, para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado e deliberado pela autoridade competente.

Ressalvam-se os casos devidamente comprovados de caso fortuito ou força maior, conforme previsto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, que não gerarão penalidade à contratada.

6.3. Os materiais deverão ser entregues e instalados nos endereços das unidades da Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC, conforme solicitação da Secretaria de Educação ou de outros órgãos beneficiados pela contratação, podendo incluir escolas, creches, centros administrativos e demais prédios públicos municipais.

O cronograma de execução será definido pela Administração, de forma a evitar prejuízos às atividades educacionais e administrativas.

6.4. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos e entregues em perfeitas condições de instalação e funcionamento.

A empresa contratada será responsável pelo transporte, manuseio, armazenamento e instalação dos materiais até o local da obra, sem ônus adicional para a Prefeitura.

6.5. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas da ABNT e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente a NR 18 (Segurança na Construção Civil) e a NR 35 (Trabalho em Altura), sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a adoção das medidas de segurança necessárias.

6.6. Durante a execução do contrato, a contratada deverá manter profissional técnico responsável, devidamente qualificado, para acompanhamento das atividades, garantindo a qualidade dos serviços e o cumprimento das especificações do Termo de Referência.

6.7. A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor ou comissão designada pela Secretaria de Educação, que acompanhará o andamento dos serviços, conferindo as medições, prazos e qualidade dos materiais aplicados. Quaisquer irregularidades ou descumprimentos deverão ser formalmente comunicados à contratada, para correção imediata.

6.8. Substituição de Materiais Danificados:

A empresa contratada será responsável pela substituição de quaisquer telhas, Eternit, calhas, rufos ou outros itens danificados durante a execução do serviço, incluindo danos causados por manuseio inadequado ou intempéries. Caso algum item, como telhas, Eternit ou outros componentes da cobertura, sofra danos durante a execução dos serviços, a contratada deverá comunicar imediatamente o fiscal do contrato para providenciar a compra para substituição do





material danificado. A substituição deverá ser realizada pela empresa contratada sem custos adicionais para a Prefeitura, sendo sua responsabilidade garantir a qualidade e a integridade dos materiais durante toda a execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. Como a Execução do Objeto Será Acompanhada e Fiscalizada pelo Órgão ou Entidade:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Educação ou outro órgão designado pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC, por meio de servidor(s) ou comissão(s) de fiscalização, que serão responsáveis por monitorar todas as etapas da execução, desde o início até a conclusão dos serviços. A fiscalização ocorrerá de acordo com as seguintes diretrizes:

1. Acompanhamento Diário:

O servidor responsável pela fiscalização realizará visitas periódicas ao local da obra, acompanhando a execução dos serviços de instalação de calhas, rufos, pingadeiras e outros acabamentos. Durante as visitas, serão verificados aspectos como o cumprimento do cronograma, qualidade dos materiais, e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

2. Medição de Quantidades:

A medição das quantidades executadas será realizada com base nas medições de campo, para assegurar que os serviços e materiais fornecidos correspondem aos quantitativos estabelecidos no contrato e no Termo de Referência. O fiscal realizará a conferência das instalações e produtos entregues, verificando a conformidade com as especificações acordadas.

3. Acompanhamento de Prazo e Qualidade:

A fiscalização acompanhará rigorosamente os prazos de execução dos serviços, conforme estabelecido no cronograma. Caso a contratada não cumpra o prazo, será aplicada a penalidade prevista no contrato, podendo haver também a revisão do cronograma, se necessário. A qualidade do serviço será verificada conforme os padrões técnicos e regulamentações aplicáveis.

7.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

Direitos da Contratada:

1. Receber o Pagamento pelos Serviços Prestados:

A contratada tem o direito de receber pelos serviços prestados de acordo com as medições realizadas e aprovadas pela fiscalização. O pagamento será feito conforme os termos estabelecidos no contrato e no cronograma de execução.

2. Substituição de Materiais Defeituosos

A contratada tem o direito de solicitar a substituição de materiais, quando necessário, desde que isso não prejudique a execução dos serviços e seja acordado com a fiscalização, caso sejam identificados problemas com a qualidade ou adequação dos materiais fornecidos.

3. Prazo de Execução e Possibilidade de Prorrogação:

A contratada tem o direito de solicitar a prorrogação do prazo, caso o atraso tenha sido causado por motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e justificados à Administração, desde que acordado com a fiscalização.

Obrigações da Contratada:

1. Cumprir o Cronograma de Execução:

A contratada deverá executar os serviços conforme o cronograma de trabalho acordado, respeitando os prazos estabelecidos para a entrega e instalação dos materiais, bem como para a conclusão da obra. Qualquer atraso não justificado poderá resultar em penalidades previstas no contrato.

2. Fornecimento de Materiais de Qualidade e de Acordo com as Especificações:

A contratada deverá fornecer materiais de acordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, garantindo que os produtos atendam às normas de qualidade e segurança, e que estejam livres de defeitos.

3. Responsabilidade pelos Serviços Prestados:

A contratada será responsável pela execução e qualidade dos serviços prestados durante toda a





vigência do contrato, incluindo a instalação adequada dos materiais. Caso algum defeito ou falha seja identificado após a conclusão, a contratada deverá providenciar o reparo sem custos adicionais para a Prefeitura, dentro do prazo de garantia estabelecido.

4. Manutenção de Equipe Qualificada:

A contratada deverá manter uma equipe técnica qualificada para a execução dos serviços, conforme as normas regulamentadoras (NR 18 e NR 35), garantindo a segurança dos trabalhadores e a conformidade com os padrões técnicos exigidos.

5. Comunicação de Atrasos e Problemas:

Caso ocorram problemas ou imprevistos que possam impactar a execução ou o prazo de entrega dos serviços, a contratada deverá comunicar imediatamente a Administração, explicando as razões do atraso e solicitando a revisão de prazos, se necessário.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado de término da execução;

8.2. Os serviços serão recebidos definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias úteis, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato;

8.3. Os bens serão recebidos definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação escrita do contratado.

Prazo de pagamento

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

8.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

O critério de MENOR PREÇO será utilizado para selecionar a proposta que apresentar o menor valor global para a execução dos serviços e fornecimento dos materiais conforme o Termo de Referência. O objetivo é garantir a eficiência econômica e a utilização adequada dos recursos públicos, assegurando que o contrato seja firmado com o fornecedor mais vantajoso do ponto de vista financeiro.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

173	2018	15407000000	33390	Educação
-----	------	-------------	-------	----------





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

260	2019	154070000000	33390	Educação
298	2020	154070000000	33390	Educação
535	2035	150010020000	33390	Saude
39	2012	150070000000	33390	Administração e Finanças.

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

11.1. Dando ciência sobre sua indicação para a função, bem como sobre a forma de gestão e fiscalização, firmam abaixo:

Gestão:

Antonio Alexandre de Azevedo

Fiscal:

Ana Beatriz Schier

Mariel José Pinheiro

Herdmam Petter Kopke

Gestor

Fiscal

Servidor responsável pela elaboração

Guaramirim 10 de novembro de 2025.

